



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000314 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	30/01/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	10/02/2026

Objeto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA QUE PRESTE SEGURO VEICULAR. PELO PERÍODO DE 2 MESES. PCITROEM PLACA JDG 4146 ARA O VEICULO DA SECRETARIA CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É UTILIZADO DIARIAMENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE, INSUMOS E APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE SEGURO VEICULAR. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO VEÍCULO ENCONTRA-SE ATUALMENTE SEM COBERTURA SECURITÁRIA VIGENTE, O QUE EXPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A RISCOS FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E OPERACIONAIS, PODENDO OCASIONAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO E COMPROMETIMENTO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. A SITUAÇÃO CONFIGURA-SE COMO EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE IMEDIATA DE PROTEÇÃO DO BEM PÚBLICO E A IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESSENCIAIS E INADIÁVEIS. A AUSÊNCIA DE SEGURO PODE ACARREAR DANOS IRREPARÁVEIS OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO EM CASO DE SINISTROS, COMO ACIDENTES, FURTOS OU ROUBOS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SE JUSTIFICA PARA EVITAR PREJUÍZOS MAIORES E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA APÓLICE, PERÍODO NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR.

Parecer:
PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Pedido de Contratação nº 314/2026

ASSUNTO: Contratação Emergencial de Seguro Veicular (Dispensa de Licitação)

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

VALOR: R\$ 490,62

OBJETO: Seguro de Veículo CITROEM (PLACA JDG 4146) pelo prazo de 2 meses.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação emergencial de cobertura securitária para o veículo CITROEM (PLACA JDG 4146), pelo período de 60 (sessenta) dias. O pedido fundamenta-se na necessidade de proteger o patrimônio público e garantir a continuidade do transporte de pacientes e insumos, visto que o contrato anterior expirou e o processo licitatório definitivo (Pedido Eletrônico nº 313) ainda está em trâmite.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) prevê a possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa, em casos de emergência. O embasamento legal estrito para este caso encontra-se no:

Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021: "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens (...)"



3. DA ANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO

Da Emergência e Risco ao Erário: A ausência de seguro para um veículo que opera diariamente no transporte de pacientes expõe o Município a riscos financeiros vultosos em caso de sinistro (colisão, furto ou roubo). A desproteção do bem público configura risco de prejuízo ao erário de difícil reparação.

Da Continuidade do Serviço Público: O transporte de saúde é serviço essencial e ininterrupto. A paralisação do veículo por falta de seguro prejudicaria diretamente o atendimento à população.

Do Prazo e da Transitoriedade: A contratação é estritamente limitada ao prazo de **2 meses**, respeitando o princípio da razoabilidade e o tempo necessário para que o Pedido Eletrônico nº 313 (licitação definitiva) seja concluído.

Do Valor: O montante de **R\$ 490,62** apresenta-se compatível com a natureza do risco e o curto período de cobertura, devendo a área técnica atestar a conformidade com os preços de mercado.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este setor jurídico opina pela **viabilidade da contratação direta** da empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com fulcro no **Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021** desde que devidamente instruído o processo com a justificativa de preço e a comprovação de regularidade fiscal da contratada.

- **Heleno Andrade de Mato**
- Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 10 de Fevereiro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/02/2026 às 12:30 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 92090 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 11/02/2026 às 10:19 Horas, pelo Usuário ROGERIO QUEVEDO DE CAMARGO, , ID GESPAM 92090 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 96aa82a2659e